



*Cópia*

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 08 F DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

ABRE NA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, O  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$  
15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4.320 art. 7º inciso I e de acordo com a lei nº 970/88 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Planejamento, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

|                      |                                             |
|----------------------|---------------------------------------------|
| 10                   | Secretaria de Planejamento                  |
| 10.01                | Gabinete do Secretário                      |
| 10.01.03.09.040.2.16 | Manutenção da Secretaria                    |
| 3.0.0.0.             | Despesas Correntes                          |
| 3.1.0.0.             | Despesas de Custeio                         |
| 3.1.3.2.             | Outros Serviços e Encargos                  |
|                      | NCZ\$ 15.000,00( QUINZE MIL CRUZADOS NOVOS) |

*3*



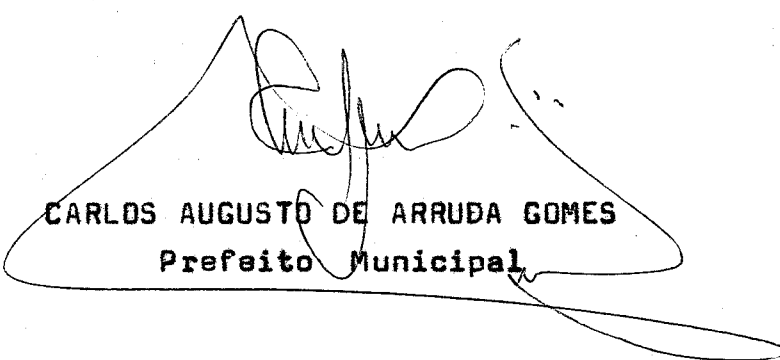
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:**

**99.99.99. Reserva de Contingencia  
NCZ\$ 15.000,00 ( QUINZE MIL DUZADOS NOVOS)**

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**Várzea Grande 17 de fevereiro de 1989**

  
**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**  
**Prefeito Municipal**